

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº. 4457680 SSP/CE e inscrito no CPF nº 228.371.593-87, residente e domiciliado na Rua Deusdete Coelho, nº 1773 - Paraviana, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 7012/2022/SMEC, doravante referido por Processo, em consequência da Concorrência nº 005/2023, homologada em 23/10/2023 (DOM nº 5972), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 523/2023/SMEC** por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **11 de junho de 2025** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR** – conforme Parecer Técnico nº 135/2025/SMO/IE contido no NUP (00000.9.177752/2025) e Parecer Jurídico nº 146-02/2025-PGM/PLC NUP (00000.9.195779/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 005/2024 por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **02 de maio de 2025**, conforme Parecer Técnico nº 135/2025/SMO/IE NUP (00000.9.177752/2025) e Parecer Jurídico nº 146-02/2025-PGM/PLC (00000.9.195779/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.**

1 de 2

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br
 (95)98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco
 Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 02/05/2025 07:28:01
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 30/04/2025 13:59:29
 DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA CAROLINA LIMA GUIVARA (CONFERE COM ORIGINAL) EM 30/04/2025 12:07:01

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 088024915





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DE
BOAVISTA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7012/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)
LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

JOSÉ JAIR PRACIANO
Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

1. Luan Carlos dos Santos CIC/CPF: 036.419.952-05

(Assinatura Eletrônica)

2. Ana Carolina Lima Guivara CIC/CPF: 010.644.222-84

2 de 2

E-mail: gabinete.smec@edu.pmbv.rr.gov.br
'95)98411-1108

Rua General Penha Brasil, nº 705 – São Francisco
Boa Vista- RR, CEP nº 69.305-130

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA EM 02/05/2025 07:28:01
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUAN CARLOS DOS SANTOS EM 30/04/2025 13:59:29
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA CAROLINA LIMA GUIVARA (CONFERE COM ORIGINAL) EM 30/04/2025 12:07:01

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 088024915



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9D6MK-DLQDA-TTBUJ-9BGVE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9D6MK-DLQDA-TTBUJ-9BGVE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>